



OF. GP. Nº 390/2023

São Jerônimo, 17 de novembro de 2023.

Exmo. Sr.

**Filipe Almeida**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 094/2023, em anexo, visando alteração na LOA 2023.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal cobrir despesas com a execução da Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em REGIME DE URGÊNCIA tendo em vista a importância do tema e o prazo de 31 de dezembro para descentralização dos recursos para os agentes culturais.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº 094, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO  
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 240.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1600-SEC MUN ESPORTE, LAZER CULTURA E TURISMO	
1602-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2472-LC 195/2023- LEI PAULO GUSTAVO (AUDIOVISUAL)	
335043.00.00-Subvenções Sociais	56.396,96
336045.00.00-Subvenções Econômicas	56.396,96
339045.00.00-Subvenções Econômicas	56.396,96
443093.00.01-Restituições de Convênios	1.514,80
2474-LC 195/2023- LEI PAULO GUSTAVO (DEMAIS ÁREAS)	
339031.00.00-Premiações Culturais, Artísticas	68.536,93
443093.00.01-Restituições de Convênios	757,39

Art. 2º Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da União referentes a Lei Complementar 195/2023 - Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal